



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III, Nº 494

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 093/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE conceder a servidora FERNANDA ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE, Simbologia DNS-2, da Unidade de Gerenciamento de Projeto - Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (UGP - PRODESOL), da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir do dia 1º de fevereiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P054099/2018 e advertir a empresa Global Serviços e Negócios Empresariais LTDA de que a reiteração no atraso da entrega de documentação poderá ser sancionado caso presentes indícios de fraude ou má-fé. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 19 de fevereiro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Aviso de Licitação - Central de Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

SOBRAL - SAAE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 19/02/2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da Tomada de Preços Nº 058/2018-SME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da construção de uma escola de 06 (seis) salas no distrito de Salgado dos Machados, em Sobral/CE, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA E&J LTDA, com o valor global de R\$ 1.148.816,36 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Adjudicado e homologado em 1º de fevereiro de 2019. Comissão de Licitação, Sobral - CE, 19 de fevereiro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos nº 523/2017 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SECOGE: Serviço de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica da prefeitura municipal de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do item a tabela em anexo. Adjudicado em 15/02/2019 e homologado em 18/02/2019. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de fevereiro de 2019. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SECOGE					
ITEM	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	SET SERVICOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 46.800,00	R\$ 17.889,96	R\$ 28.910,04	61,77%
TOTALIS		R\$ 46.800,00	R\$ 17.889,96	R\$ 28.910,04	61,77%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SAAE: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de comportas e pedestais de manobra, destinadas as Estações de Tratamento de Água operadas pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral - CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens a tabela em anexo. Adjudicado em 12/02/2019 e homologado em 18/02/2019. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de fevereiro de 2019. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL Nº 029/2018 - SAAE											
ITENS	VENCEDORA	QTD. ESTIMADA	UND.	VR. UNIT. ESTIMADO	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERTADO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)	
1	PORTINARI DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA	E	6	UND	R\$ 42.962,81	COMPORTA QUADRADA C/DUPLA SENT. DE FLUXO DN 500	R\$ 8.916,66	R\$ 257.776,86	R\$ 53.499,96	R\$ 204.276,90	79,25%
2	PORTINARI DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA	E	21	UND	R\$ 42.962,81	COMPORTA QUADRADA C/DUPLA SENT. DE FLUXO DN 500	R\$ 8.916,66	R\$ 902.219,01	R\$ 187.249,86	R\$ 714.969,15	79,25%
3	PORTINARI DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA	E	6	UND	R\$ 14.290,95	PEDESTAL SUSPENSÃO ENGENHAGEM DN 46	R\$ 2.716,66	R\$ 85.745,70	R\$ 16.299,96	R\$ 69.445,74	80,99%
4	CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	E	21	UND	R\$ 14.290,95	PEDESTAL SUSPENSÃO ENGENHAGEM DN 46	R\$ 3.600,00	R\$ 300.109,95	R\$ 75.600,00	R\$ 224.509,95	74,81%
TOTALIS							R\$ 1.545.851,52	R\$ 332.649,78	R\$ 1.213.201,74	78,48%	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 523/2017-SECOGE, comunica o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 174/2018 - SECOGE: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e serviços de recarga e manutenção de Extintores contra incêndio, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos e

entidades integrantes da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado os itens, conforme tabela em anexo. Adjudicado em 21/12/2018 e homologado em 18/02/2019. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - Central de Licitações, Sobral - Ceará, 19 de fevereiro de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 174/2018 - SECOGE

ITENS	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERTADO RS	VALOR ESTIMADO RS	VALOR LICITADO RS	DIFERENÇA RS	ECONOMIA (%)
1	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP	UND	520	EXTINTOR DE INCENDIO, ABC, 06 kg, UNIDADE	160,00	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00%
2	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME	UND	3	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CONTRA INCENDIO, EXTINTOR DE INCENDIO (RECARGA) PÓ QUÍMICO 12 kg (ABC) 1.0 UNIDADE 1 ANO DE GARANTIA.	110,00	330,00	330,00	0,00	0,00%
3	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME	UND	327	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CONTRA INCENDIO, EXTINTOR DE INCENDIO (RECARGA) PÓ QUÍMICO 6 kg (ABC) 1.0 UNIDADE 1 ANO DE GARANTIA.	69,45	22.716,69	22.710,15	6,54	0,03%
4	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME	UND	146	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CONTRA INCENDIO, EXTINTOR DE INCENDIO (RECARGA) PÓ QUÍMICO 4 kg (ABC) 1.0 UNIDADE 1 ANO DE GARANTIA.	43,30	6.326,18	6.321,80	4,38	0,07%
5	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME	UND	38	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CONTRA INCENDIO, EXTINTOR DE INCENDIO (RECARGA) ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS 1.0 UNIDADE 1 ANO DE GARANTIA.	20,65	785,46	784,70	0,76	0,10%
6	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME	UND	60	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CONTRA INCENDIO, EXTINTOR DE INCENDIO (RECARGA) CO2, TIPO GÁS CARBONICO, PRESSURIZADO 6 kg 1.0 UNIDADE, 1 ANO DE GARANTIA.	54,00	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00%
7	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME	UND	4	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CONTRA INCENDIO, EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) BC, 12 KG, UNIDADE 1.0 UNIDADE, 1 ANO DE GARANTIA.	70,00	280,00	280,00	0,00	0,00%
8	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME	UND	41	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CONTRA INCENDIO, EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) BC, 12 KG, UNIDADE 1.0 UNIDADE, 1 ANO DE GARANTIA.	30,00	1.230,00	1.230,00	0,00	0,00%
9	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME	UND	53	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CONTRA INCENDIO E EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) PO QUIMICO (BC) 04 KG, UNIDADE 1.0 UNIDADE, 1 ANO DE GARANTIA.	28,45	1.508,91	1.507,85	1,06	0,07%
10	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME	UND	4	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CONTRA INCENDIO, EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) BC, 08 KG, UNIDADE 1.0 UNIDADE, 1 ANO DE GARANTIA.	53,00	212,80	212,00	0,80	0,38%
TOTAIS						119.830,04	119.816,50	13,54	0%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-135 - SME - Processo nº P057444/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** NATHANAEL ROBSON PRADO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 1542015-135 - SME, tendo como finalidade a Alteração da Dotação Orçamentária, passando-se da dotação 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.36.02; 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.39.00; 06.01.12.361.0149.2096.3.3.90.36.02; 06.01.12.361.0149.2096.3.3.90.39.00; 06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.36.02; 06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.39.00; 06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.39.00; 06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.36.02; 06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.39.00 para a 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.120.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.111.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.123.0000.00; 06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.36.02.1.190.0000.00; 06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.36.02.1.125.0000.02; 06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.113.0000.00; 06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.115.0000.00, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-127 - SME - Processo nº P057444/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ROSILDA VITAL DE SOUZA FERNANDES. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 1542015-127 - SME, tendo como finalidade a Alteração da Dotação Orçamentária, passando-se da dotação 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.36.02; 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.39.00; 06.01.12.361.0149.2096.3.3.90.36.02; 06.01.12.361.0149.2096.3.3.90.39.00; 06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.36.02; 06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.39.00; 06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.36.02; 06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.39.00; 06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.36.02; 06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.39.00 para a 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.120.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.111.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.123.0000.00; 06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.36.02.1.190.0000.00; 06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.36.02.1.125.0000.02; 06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.113.0000.00; 06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.115.0000.00, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-137 - SME - Processo nº P057444/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** EMPRESA COSME PONTES PRADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.078.622/0001-63. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 1542015-137 - SME, tendo como finalidade a Alteração da Dotação Orçamentária, passando-se da dotação 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.36.02; 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.39.00; 06.01.12.361.0149.2096.3.3.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-110 - SME - Processo nº P057444/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ANTONIA FERNANDA MESQUITA VIANA. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 1542015-110 - SME, tendo como finalidade a Alteração da Dotação Orçamentária, passando-se da dotação 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.36.02;06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.39.00;06.01.12.361.0149.2096.3.3.90.36.02;06.01.12.361.0149.2096.3.3.90.39.00;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.36.02;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.39.00;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.36.02;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.39.00;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.36.02;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.39.00 para a 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.120.0000.00;06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.111.0000.00;06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.123.0000.00;06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.36.02.1.190.0000.00;06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.36.02.1.125.0000.02;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.113.0000.00;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.115.0000.00, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-125 - SME - Processo nº P057444/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: JOAO SEBASTIAO ALVES NETO. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 1542015-125 - SME, tendo como finalidade a Alteração da Dotação Orçamentária, passando-se da dotação 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.36.02;06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.39.00;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.36.02;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.39.00;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.36.02;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.39.00;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.36.02;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.39.00 para a 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.120.0000.00;06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.111.0000.00;06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.123.0000.00;06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.36.02.1.190.0000.00;06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.36.02.1.125.0000.02;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.113.0000.00;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.115.0000.00, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-123 - SME - Processo nº P057444/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: FRANCISCO DÁRCIO SAMPAIO LOIOLA. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 1542015-123 - SME, tendo como finalidade a Alteração da Dotação Orçamentária, passando-se da dotação 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.36.02;06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.39.00;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.36.02;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.39.00;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.36.02;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.39.00;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.36.02;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.39.00 para a 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.120.0000.00;06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.111.0000.00;06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.123.0000.00;06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.36.02.1.190.0000.00;06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.36.02.1.125.0000.02;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.113.0000.00;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.115.0000.00, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-120 - SME - Processo nº P057444/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: FRANCISCO DÁRCIO SAMPAIO LOIOLA. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 1542015-120 - SME, tendo como finalidade a Alteração da Dotação Orçamentária, passando-se da dotação 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.36.02;06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.39.00;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.36.02;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.39.00;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.36.02;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.39.00;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.36.02;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.39.00 para a 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.120.0000.00;06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.111.0000.00;06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.36.02.1.123.0000.00;06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.36.02.1.190.0000.00;06.01.12.368.0041.

2.191.3.3.90.36.02.1.125.0000.02;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.113.0000.00;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.36.02.1.115.0000.00, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-098 - SME - Processo nº P057444/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: EMPRESA XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.320.526/0001-02. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 1542015-098 - SME, tendo como finalidade a Alteração da Dotação Orçamentária, passando-se da dotação 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.36.02;06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.39.00;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.36.02;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.39.00;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.36.02;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.39.00;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.36.02;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.39.00 para a 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.39.00.1.120.0000.00;06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.39.00.1.111.0000.00;06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.39.00.1.123.0000.00;06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.39.00.1.190.0000.00;06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.39.00.1.125.0000.02;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.39.00.1.113.0000.00;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.39.00.1.115.0000.00, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1542015-180 - SME - Processo nº P057444/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: EMPRESA V L B TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.482.267/0001-70. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 1542015-180 - SME, tendo como finalidade a Alteração da Dotação Orçamentária, passando-se da dotação 06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.36.02;06.01.12.361.0149.2090.3.3.90.39.00;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.36.02;06.01.12.364.0043.2194.3.3.90.39.00;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.36.02;06.01.12.368.0041.2191.3.3.90.39.00;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.36.02;06.03.12.361.0005.2109.3.3.90.39.00 para a 06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.39.00.1.111.0000.00;06.01.12.361.0149.2.096.3.3.90.39.00.1.111.0000.00;06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.39.00.1.190.0000.00;06.01.12.368.0041.2.191.3.3.90.39.00.1.125.0000.02;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.39.00.1.113.0000.00;06.03.12.361.0005.2.109.3.3.90.39.00.1.115.0000.00, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017032711 - SME - Processo nº P060445/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Empresa SERSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.447.072/001-56. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 2017032711 - SME, tendo como finalidade a Alteração da Dotação Orçamentária, passando-se da dotação 0601.12.365.0153.2102.33.90.36.01 para a 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.39.00.1.111.0000.00;06.03.12.361.0005.2.107.3.3.90.39.00.1.113.0000.00;06.03.12.361.0005.2.107.3.3.90.39.00.1.115.0000.00, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017072502 - SME - Processo nº P060447/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 2017032711 - SME, tendo como finalidade a Alteração da Dotação Orçamentária, passando-se da dotação 0601.12.361.0149.2090.33.90.36.01 para a 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.36.01.1.111.0000.00;06.03.12.361.0005.2.107.3.3.90.36.01.1.113.0000.00, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de luvas para procedimentos médicos e hospitalares, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 133/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - João Marcos Rodrigues SEABRA - Representante da ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476-23/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** FIAMMA DÁRLEN GOMES DE SOUZA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Profissional de Educação Física do NASF - Edital Nº 23/2017 - SMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 23/2017 - SMS, art .37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Fiamma Dárlen Gomes de Souza - CONTRATADA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477-09/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** TIAGO DIRCEU GALDINO SARAIVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Generalista - Edital Nº 09/2018 - SMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 09/2018 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Tiago Dirceu Galdino Saraiva - CONTRATADO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 009/2019 - SMS - Aos 14 (quatorze) dia do mês de fevereiro 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, PETRÔNIO FONTELES DE ANDRADE, Médico Generalista, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2018 - SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 427-03/2018-SMS, na data no dia 28 de fevereiro de 2019, tendo em vista solicitação escrita do próprio contratado. Sobral, 14 de fevereiro de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Petrónio Fonteles de Andrade. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 06/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO AUDITOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 2044, DE 25 DE MAIO DE 2018. TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 06/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 332 de 25 de junho de 2018, RESOLVE: I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pelo candidato Tiago Dirceu Galdino Saraiva, aprovado como quinto classificado, passando a ocupar a última classificação, conforme despacho efetuado nos Processos de números P049433/2018. II. Republicar, em razão do deferimento do pedido

supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do Edital SMS 06/2018, conforme ANEXO I do presente termo. III. Convocar, seguindo nova a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. IV. Informar que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). Sobral, CE, 19 de fevereiro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 06/2018 - MÉDICO AUDITOR		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Yara Maria Vieira dos Santos	9ª	12 meses

ANEXO I - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2018 - MÉDICO AUDITOR - CÓD. 01AB REPUBLICAÇÃO POR MOTIVO DE RECLASSIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
06	Geison Vasconcelos Lira	1º classificado
08	José Ronaldo Vasconcelos da Graça	2º classificado
05	Giovanni Andrade Lima	3º classificado
02	Francisco Thyago Araújo Vieira	4º classificado
03	Catarine Cavalcante Ary	5º classificado
13	Caroline de Sousa Andrade	6º classificado
15	Eveline Tais Araújo Costa	7º classificado
10	Renata Ramos da Silva	8º classificado
04	Yara Maria Vieira dos Santos	9º classificado
14	Douglas Akihiro Tungui	10º classificado
17	Petrônio Fonteles de Andrade	11º classificado
09	Ticianne Pinto Ferreira	12º classificado
12	Bruno Partick Schmitt	13º classificado
16	Lilyanne Castanheira Carvalho	14º classificado
11	Rodrigo da Silva Santos	15º classificado
18	João Batista da Silva Rodrigues Filho	16º classificado
01	Hélio Monte Coelho Aguiar Neto	17º classificado
07	Tiago Dirceu Galdino Saraiva (RECLASSIFICADO)	18º classificado

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Sção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Enção:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

EDITAL Nº 09/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017, Nº 1915 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 E Nº 2088 DE 27 DE JULHO DE 2018. QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 439 de 29 de novembro de 2018, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no no período de 20 a 26 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. Informar que os candidatos ora convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, 18 de fevereiro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 09/2018 - CÓD 03 AB - MÉDICO GENERALISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
IGOR ABADESSA DA IGREJA	9º	12 meses
ROBERTO WELTON MAGALHÃES FILHO	10º	12 meses
BÁRBARA LISS DE SOUSA FREIRE	11º	12 meses
JOÃO MAYKON RODRIGUES PEREIRA	12º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____		
Matrícula: _____	Data de admissão: _____	Email: _____
Endereço: _____	Nº _____	Bairro: _____
Cidade: _____	CEP: _____	Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____		
Mãe: _____		
Nasc: _____ / _____ / _____	Sexo: _____	Estado Civil: _____
Identidade Nº _____	Orgão Expedidor: _____	Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____		
Título Eleitoral: _____	Zona: _____	Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurso <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____ / ____ / ____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EDITAL DE OCUPAÇÃO 02/2019 - SECJEL - EDITAL PÚBLICO DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CRAS DA CIDADE DE SOBRAL. REGULAMENTO GERAL. 1.DA REALIZAÇÃO - 1.1. A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, juntamente com a Secretaria de Educação e a Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, representadas por seus respectivos secretários resolvem lançar para toda Sociedade o presente Edital de OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENVOLVEM OS BAIRROS E DISTRITOS: CIDADE JOSÉ EUCLIDES I E II, VILA UNIÃO, NOVA CAIÇARA, CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), JUNCO, DOMINGOS OLÍMPIO, SUMARÉ, PADRE PALHANO, DOM JOSÉ, ALTO DO CRISTO, VÁRZEA GRANDE, DOM EXPEDITO, GERARDO CRISTINO, SINHA SABÓIA, COHAB I, COHAB II, NOVO RECANTO, PARQUE SILVANA, EXPECTATIVA, CAMPO DOS VELHOS, CORAÇÃO DE JESUS, ALTO DA BRASÍLIA, CENTRO, PEDRINHAS, ARAZÍVEL, ARACATIAÇU, BARACHO, BILHEIRA, BONFIM, CAIOCA, CARACARÁ, JAIBARAS, JORDÃO, PATOS, PATRIARCA, RAFAEL ARRUDA, TAPERUABA e TORTO, que se dará de acordo com os termos seguintes: 2. DOS OBJETIVOS - 2.1. Este Edital Público de Ocupação contempla a concessão dos espaços das quadras esportivas das escolas municipais e dos Centros de

Referência da Assistência Social - CRAS para prática de apresentações, atividades esportivas, e manifestações artísticas, artes cênicas, artes visuais, música e demais atividades de interesse da sociedade. 2.2. O processo de seleção tem como objetivo democratizar e expandir o uso do equipamento para toda comunidade de forma organizada e prévia, para que assim todos possam ter acesso às atividades esportivas, culturais e demais práticas do interesse da comunidade desde que se enquadrem nas condições e exigências deste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada área. 2.3. Em todos os casos, o uso do equipamento pressupõe que todas as pessoas que demonstrem interesse em concorrer à ocupação de algum horário nas quadras das escolas municipais e dos centros de referência da assistência social - CRAS, que estejam em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital. 2.4. O Edital Público de Ocupação possui como objetivos específicos a serem considerados na seleção dos projetos que serão beneficiados: a) Valorizar a prática esportiva. b) Ressignificar os espaços públicos c) Democratizar a utilização das quadras através de prévia inscrição e disponibilidade de horário; d) Envolver jovens e adolescentes em práticas saudáveis, promovendo a cultura de paz, redução de danos e combate ao uso de drogas; e) Envolver e aproximar toda a sociedade em um clima de paz e harmonia, através das práticas esportivas e demais atividades de interesse coletivo que possa ser desenvolvida nas quadras 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. Período: do dia 20 de fevereiro ao dia 05 de abril do corrente ano. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias 22 de abril a 31 de dezembro de 2019. 3.2. O Proponente deverá preencher a Formulário de Inscrição, que se encontra no endereço eletrônico: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:311>. 3.3. No Formulário de Inscrição deverão conter as informações: a) Sinopse do evento no qual pretende realizar; b) Escola ou CRAS cuja quadra será utilizada; c) Descrição da Atividade; d) Duração da Atividade; e) Nome Completo do Responsável; f) Endereço do Responsável pela atividade; g) Telefone, RG e CPF do Responsável. 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - 4.1 A participação no processo de seleção deste Edital é gratuita. 4.2 Poderão se inscrever todos da sociedade civil, desde que maiores e capazes. 4.3 Poderão participar do processo pessoas jurídicas; 4.4 Em se tratando de grupos, associações, empresas, as inscrições deverão ser feitas pelo representante legal ou por ele expressamente autorizado. 4.5 Um mesmo Proponente poderá fazer sua inscrição para mais de um espaço/quadra e horário, limitando-se a 3, conforme Formulário de Inscrição. 4.6 A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos Proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações. 4.7 O Proponente deverá ser o único responsável pelas atividades desenvolvidas na quadra esportiva, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao mesmo e às informações prestadas a Gestão. 5. DA SELEÇÃO - 5.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por profissionais da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, CRAS e das escolas objeto deste edital. 5.2. Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão Avaliadora levará em conta os seguintes critérios: a) A Organização dos grupos b) Eventual Contrapartida social do candidato na comunidade da qual o equipamento está inserida. § 1º A Contrapartida social pode ser qualquer atividade de melhoria do bairro, ação educativa, campanha, eventos ou qualquer ação social que implique em relação envolvimento das pessoas com o bairro em que habitam. 5.3 A Comissão Avaliadora selecionará o número predefinido de inscritos para cada um dos horários, de acordo com a agenda de programação dos espaços. 5.4 A seleção do inscrito implica em responsabilidade de ocupar o espaço no horário agendado, podendo o mesmo ser revogado em caso de descumprimento sem justificativa prévia. 5.5 A seleção dos projetos é de responsabilidade da Comissão Avaliadora e aprovação da Direção das escolas envolvidas. A decisão final sobre os inscritos selecionados é irrecorrível e inquestionável. 6. DA PERDA DO USO DO ESPAÇO - 6.1 Perderão o direito de utilização do horário do espaço, o selecionado que: a) Faltar a três Horários consecutivos; b) Der causa a qualquer depredação ou dano ao patrimônio dos equipamentos; c) Desrespeitar aos servidores dos equipamentos; d) Adentrar na escola com bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de arma; e) Descumprir quaisquer das cláusulas do termo de responsabilidade. 7. DAS QUADRAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS - 7.1 As quadras dos seguintes equipamentos são objeto deste edital: Escola Yeda Frota (Terrenos Novos); Escola Gerardo Rodrigues (Terrenos Novos); Escola Maria Dias Ibiapina (Cidade Pedro Mendes Carneiro/Cohab III); Escola Mocinha Rodrigues (Terrenos Novos); Escola Netinha Castelo (Junco); Escola Emílio Sendim (Domingos Olímpio); Escola José Parente Prado (Sumaré); Escola Antenor Naspoline (Dom José); Escola Maria José Ferreira Gomes (Padre Palhano); Escola Padre Palhano (Padre Palhano); Escola Padre Osvaldo Chaves (Dom Expedito); CSTI Maria Dorilene Arruda Aragão (Gerardo Cristino/Parque Santo Antônio); Escola Carlos Jereissati (Sinhá Sabóia); CEI Jacyra Pimentel Gomes (Cohab II); Escola Paulo Aragão (Cohab II); Escola José da Mata e Silva (Campo dos Velhos); Escola Trajano de Medeiros (Alto da Expectativa) Escola Raul Monte (Alto da Brasília); Escola Raimundo Pimentel Gomes (Alto da Brasília); Escola Maria do Carmo Andrade (Centro-

Pedrinhas); Escola Dinorah Ramos (Centro - Santa Casa); Escola Antonio Custódio (Aprezível); CSTI Maria de Lourdes Vasconcelos (Aracatiagu); Escola Francisco Aguiar (Aracatiagu); Escola Araújo Chaves (Bilheira); Escola José Arimatéia (Bonfim); Escola Odete Barroso (Caracará); Escola Leonília Gomes Parente (Jaibaras); Escola Raimundo Santana (Jaibaras); Escola José Inácio (Jordão); Escola Pery Frota (Patriarca); Escola Vicente Antenor (Rafael Arruda); Escola Frederico Auto Correia (Taperuaba); Escola Elpídio Ribeiro (Torto); Escola Professor Edgar Linhares (Residencial Nova Caiçara); Escola Elda Cavalcante (Bonfim); CRAS Regina Justa (Vila União); CRAS Mimi Marinho (Dom Expedito). 7.2. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias 22 de abril a 31 de dezembro de 2019. 7.3 - Os dias e horários da ocupação serão divididos em reservas de 1h e 30min e estão assim distribuídos: 7.4. De segunda à sexta, os horários de: 17h às 18h30min; 18h40min às 20h10min e 20h20min às 21h50min. Aos sábados, os horários de: 12h às 13h30min; 13h40min às 15h10min; 15h20min às 16h50min; 17h às 18h30min; 18h40 às 20h10min; 20h20 às 21h50min. Aos domingos, os horários de: 08h às 9h30min; 09h40min às 11h10min; 11h20min às 12h50min; 14h às 15h30min; 15h40min às 17h10min; 17h20min às 18h50min. 7.4.1. A quadra do CRAS estará disponível nos seguintes horários: De segunda à sexta, os horários de 18:30 às 20h e das 20:10 às 21:40 min. Aos sábados, os horários de: 12h às 13h30min; 13h40min às 15h10min; 15h20min às 16h50min; 17h às 18h30min; 18h40 às 20h10min; 20h20 às 21h50min. Aos domingos, os horários de: 08h às 9h30min; 09h40min às 11h10min; 11h20min às 12h50min; 14h às 15h30min; 15h40min às 17h10min; 17h20min às 18h50min. 7.4.2. Durante o período de vigência deste edital, os horários vagos ou que não foram ocupados, ficam sendo gerenciados pelos responsáveis dos equipamentos objeto deste edital. PARÁGRAFO ÚNICO - Durante os sábados letivos, os horários da tarde estarão reservados para as escolas, não estando disponíveis para ocupação, objeto deste edital. 8. DO CRONOGRAMA:

DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL
Lançamento do Edital e Inscrição pela Internet	20/02 à 05/04	http://www.sobral.ce.gov.br
Análise dos Documentos Comprobatórios Anexados	08/04 a 11/04	--
Divulgação preliminar dos Habilitados	12/04	http://diario.sobral.ce.gov.br
Apresentação de Recursos referentes a questões de Habilitação no presente Edital	15/04 à 16/04	Protocolo na Secretaria da Cultura, Juventude Esporte e Lazer (Rua Oriano Mendes, 250 - Centro)
Divulgação definitiva dos Habilitados	19/04	sobral.ce.gov.br e http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 9.1. Toda inscrição que não apresentar as informações solicitadas será automaticamente excluída do processo de seleção e considerada inválida para fins de habilitação. 9.2. Não será permitida a utilização dos espaços para promover e/ou divulgar empresas. 9.3. Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o mesmo comprovar através de documento público. 9.4. Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas, usar drogas ou qualquer outro entorpecentes que causem dependência, bem como fica vedado ainda o acesso ao equipamento portando qualquer arma perfuro cortante, ou mesmo arma de fogo. 9.5. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pela Comissão Avaliadora. 10. DAS DISPONIBILIDADES FINAIS - 10.1. Caberá ao inscrito ler atentamente as Normas Gerais. 10.2. Os proponentes inscritos deverão ocupar os espaços com atividades condizentes com as boas práticas esportivas, culturais, de juventude e de lazer, bem como atividades educativas e sociais. 10.3. A simples inscrição neste edital já pressupõem a aceitação de concordância como todos os termos do presente regulamento. 10.4. Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente regulamento, proveniente de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas no presente regulamento, serão elididas pelas Secretarias envolvidas neste processo através de seus secretários. Sobral, 19 de fevereiro de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Júlio César da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO DO EDITAL DE OCUPAÇÃO 02/2019 – SECJEL TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, declaro que as dependências ficarão sob minha inteira responsabilidade, de modo que responderei por qualquer irregularidade ou dado que forem causados aos mesmos durante o solicitado. *Declaro ainda estar ciente que quando da utilização de dependências, as áreas utilizadas deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, sob pena de não autorizar requisições futuras. *Durante a utilização das quadras, deve-se observar o zelo pelo espaço físico esportivo no que se refere à higiene

e organização; Os Jogos deverão ocorrer num clima de total cordialidade e respeito dos presentes, o que inclui manutenção da integridade física e moral dos participantes; Em caso de danos nos materiais ou no espaço físico, o usuário deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de Sobral, consentando o que foi danificado e/ou adquirindo novo item; *Em caso de extravio de materiais, deve-se providenciar a reposição dos mesmos; *Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de bebidas alcoólicas e substâncias psicoativas; *Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o mesmo comprovar através de documento público; *Caso o grupo se atrase por mais de 20 minutos, a quadra estará disponível para qualquer interessado; O horário do jogo deverá ser rigorosamente cumprido; A não realização dos jogos por 03 (três) horários consecutivos ocasionará, automaticamente, a finalização deste agendamento;

Eu, _____, responsável pelo grupo _____, venho por meio deste, solicitar a cessão da quadra _____, administrado pela Secretaria de Educação de Sobral/Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Habitação, para uso da quadra, conforme disposto no Regulamento do edital público de ocupação das quadras esportivas das escolas municipais e dos CRAS da cidade de Sobral e neste termo de inscrição e responsabilidade, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

Sobral, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

ERRATAAO EDITAL Nº 002/2019 - SECJEL, publicado em 25 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município Nº 477. O Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, RESOLVE retificar o EDITAL Nº 002/2019 – SECJEL, na forma que segue: ONDE SE LÊ: 1.1. O Projeto Bolsa Atletas de Sobral tem por finalidade proporcionar o desenvolvimento humano e esportivo de adolescentes e jovens sobralenses com idade mínima de 15 (quinze) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos, nas mais diversas modalidades esportivas, realizando ações que possibilitem o combate à pobreza e a melhoria da qualidade de vida, além do apoio ao rendimento esportivo por meio de auxílio financeiro na concessão de 50 (cinquenta) bolsas nível I, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e mais 50 (cinquenta) bolsas nível II, no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DEVE SE LER: 1.1. O Projeto Bolsa Atletas de Sobral tem por finalidade proporcionar o desenvolvimento humano e esportivo de adolescentes e jovens sobralenses com 15 e 29 anos de idade, considerando, para fins deste edital, apto quanto à idade, o candidato que complete 15 anos de idade durante todo ano de 2019, nas mais diversas modalidades esportivas, realizando ações que possibilitem o combate à pobreza e a melhoria da qualidade de vida, além do apoio ao rendimento esportivo por meio de auxílio financeiro na concessão de 50 (cinquenta) bolsas nível I, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e mais 50 (cinquenta) bolsas nível II, no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais); ONDE SE LÊ: 4.1.5. Ter entre 15 e 29 anos de idade. DEVE SE LER: 4.1.5. Ter entre 15 e 29 anos de idade, considerando, para fins deste edital, apto quanto a idade, o candidato que complete 15 anos de idade durante todo ano de 2019; Sobral, 19 de fevereiro de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

PORTARIA Nº 02/2019 - COMDEMA - Dispõe acerca da substituição de membro representante no Conselho Municipal de Defesa no Meio Ambiente-COMDEMA. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º do seu regimento Interno, e CONSIDERANDO o caput do art.17 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que dispõe acerca da indicação dos membros titulares e suplentes do COMDEMA pelo Poder executivo, por intermédio de portaria homologada, RESOLVE: Art.1º - Realizar a requerimento do Sr. Rodrigo Arruda Carvalho Barreto, a substituição do membro suplente representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA no COMDEMA, a conselheira suplente, Maria do Carmo Alves, pela Sra. Úrsula Priscila Santana Nóbrega. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO COMDEMA.

PORTARIA Nº 03/2019 - COMDEMA - Dispõe acerca da substituição de membro representante no Conselho Municipal de Defesa no Meio Ambiente-COMDEMA. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE

DEFESA DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º do seu regimento Interno, e CONSIDERANDO o caput do art.17 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que dispõe acerca da indicação dos membros titulares e suplentes do COMDEMA pelo Poder executivo, por intermédio de portaria homologada, RESOLVE: Art.1º - Realizar a requerimento do Sr. Otacílio José Pinheiro Macêdo, a substituição dos membros representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN no COMDEMA, sendo: §1º O conselheiro titular, Otacílio José Pinheiro Macedo, pela Sra. Ana Caroline Nogueira; §2º O conselheiro suplente, Arthur Ricardo Braun de Paula Filho, pelo o Sr. Valério Moura Tomaz; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO COMDEMA.

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

PORTARIA Nº 01/2019 - CMPD - Dispõe acerca da substituição de membros representantes no Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD. A CONSELHEIRA SUPLENTE DA SECRETARIA DE URBANISMO NO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o § 4º do artigo 2º da Lei nº 974, de 04 de novembro de 2009, que dispõe acerca da composição, das atribuições, da organização e do funcionamento do Conselho Municipal do Plano Diretor, RESOLVE: Art. 1º - Realizar a substituição dos seguintes membros suplentes, representantes da Universidade Federal do Ceará - UFC e da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - SECOMP, no CMPD: I - A conselheira suplente, Sra. Monique Araújo, pelo Sr. José Airton Gomes de Alcântara; II - A conselheira suplente, Sra. Nadine Siqueira Prado Laureano, pela Srta. Lib Melo Pontes. III - O conselheiro titular, Sr. Francisco Alexandre Veras de Freitas, pela Srta. Ana Caroline Nogueira. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO CMPD.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO